



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 35/2024.

Rolador, RS, em 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora

MARIA ROSANTINA RAMOS DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 29/2024, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do presente exercício, no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação dotações orçamentárias para cobrir gastos da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 88.144,00 e excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$238.856,00.

Solicito que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**, para que a administração possa fazer realizar a licitação.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 29/2024.

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do presente exercício, no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, exercício de 2024, em favor de Órgãos da Administração, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do presente exercício, no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 88.144,00 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais) e excesso de arrecadação do presente exercício, oriundos de emenda parlamentar do deputado federal Covatti Filho, no valor de R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2024.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – SETOR DE ESTR. VIAS E OBRAS PUBLICAS
0703.26.0782.0700.1062–Abertura, prolongamento, pavimentação e reforma de vias urbanas

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa - 0700

Projeto/Atividade - 1062

756 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

757 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações..... R\$ 88.144,00 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais)